

Prefeito Municipal

Portaria n.º 41

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Conceder à funcionária desta Prefeitura, contadora Teresinha Pellissari, as férias regulamentares a que tem direito, designando para substituí-la durante o seu impedimento, sem outra remuneração o Escriturário Crestes Amaral; tudo a contar de 19 do mês em curso.

Laranjeiras do Sul, 17 de abril de 1951.

Alindo St. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 42

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Nomear, para sua remuneração, exceto o cargo de Inspetor Municipal de fechos e estradas do Quartelão de Banerimbu o senhor José Matias Machado.

Laranjeiras do Sul, 5 de maio de 1951.

Alindo St. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 43

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve

Conceder ao Sr. José Cláudio, o prazo de cinco (5) anos, a contar de 1950, ao fim

no fim de 1915, das despesas de melhoramentos publicos, e de um 9 c. de juros em 18, em compensação da parte de juros concessão pelo mesmo, para abertura de um desvio da estrada Lagoa Parida.
Laranjeiras do Sul, 10 de maio 1917

Alcindo M. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria 16

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando dos attribuições que lhe conferem o seu cargo

Resolve

Mandar transferir a escripturação das despesas decorrentes do pagamento da primeira prestação 17, da venda 3.2 8.33.0 e) para a venda 3.2 8.33.0 e), a contar de 1: de maio, de acordo com a Lei n: 21, Art. 1: Parag. 2: de 27 de outubro de 1910

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 1917

Alcindo M. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria 15

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando dos

abstém-se de exercer o seu cargo

Resolve

Escolheram a pedido a preparadora municipal Maria Garcia Ribas dos Santos, para exercer o seu cargo em São Luís, a contar de 1.º de maio corrente

São Luís, 11 de maio 1917

Heindo M. Comary,
Prefeito Municipal

Ordem n.º 46

O Prefeito Municipal de São Luís, em cumprimento do seu cargo

Resolve

Autorizar o Tesoureiro Municipal a despesa a importância de Cr\$ 193.00 (cento e noventa e três cruzeiros) para aquisição de vacinas e B. H. T. para os animais da Fazenda Municipal

São Luís, 11 de maio de 1917

Heindo M. Comary,
Prefeito Municipal